



PROJETO DE LEI Nº 003 /2019

Ipu, 22 de fevereiro de 2019.

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2019, por unanimidade dos vereadores presentes. Ipu - Ce, 12/03/2019.

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto Nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

Câmara Municipal de Ipu

M^{te} Rosileide G. de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPU aprova seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste aos servidores que percebem menos que 1 (um) salário mínimo vigente do país, equiparando-o ao salário mínimo conforme aumento estabelecido no Decreto Nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. De igual modo os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluídos os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, comissionados ou contratados) que, percebiam valor inferior ao salário mínimo, passarão a receber R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU (CE), em 22 de fevereiro de 2019.


CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n, Centro - CEP: 62.250-000 - Ipu/Ce - CNPJ: 07.679.723/0001-08 Fone/Fax (88) 3683-2021/2022

Site: www.ipu.ce.gov.br E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

Recebido em 22/02/2019
Câmara Municipal de Ipu
M^{te} Rosileide G. de Oliveira
TESOUREIRA